- LEI Nº 692/71 -

Dispõe sôbre reformas de prédios e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder liçença para reforma de prédios situados na Rua 13 de Maio, no trecho compreendido entre a Avenida - Ciro Gonçalves e Rua Prefeito José Serra, desde que para tanto, o proprietário do imóvel apresente na Secretaria da Prefeitura, Planta detalhada dos serviços a serem feitos, cuja liçença só será concedida, depois do pronunciamento da Ins--petoria de Obras e julgadas convenientes ao aspecto urbanístico da cidade, na conformidade do Código de Posturas do Município.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando portanta, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execuçãoe desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 19 de maio de 1.971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Romário Silva Junqueira
Secretário

Registrada no livro próprio, fls. 183 v. e 184. O.Fino, data supra.

Secretário